



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 89/GR, de 22 de janeiro de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 15 de agosto de 2012, da Presidência da República, publicado no D.O.U. nº 159 de 16 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar Tempo de Contribuição em favor do servidor **ANTÔNIO CESAR BARRETO LIMA**, Matrícula SIAPE 12466034, ocupante do cargo de Pedagogo, do quadro de pessoal do IFRR, contabilizados em 8.619 dias, convertidos em 23 (vinte e três) anos, 7 (sete) meses e 14 (catorze) dias, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo o art. 100 e 103, inciso I e V, da Lei nº 8.112/90, conforme Processo nº 23231.000558.2014-81, assim discriminados:

Empresa/Órgão	Período	Efeito de Averbação
CEMAZ Indústria Eletrônica da Amazônia S/A	01/03/1983 a 29/07/1983	Art. 103 Lei nº 8.112/90 Aposentadoria
Ministério da Defesa – Comado da Aeronáutica	01/08/1983 a 03/02/1993	Art. 100 Lei nº 8.112/90 Aposentadoria
Governo do Estado do Amazonas - Estatutário	01/03/1993 a 31/12/1994	Art. 103 Lei nº 8.112/90 Aposentadoria
Governo do Estado de Roraima CLT	01/04/1996 a 27/04/2004	Art. 103 Lei nº 8.112/90 Aposentadoria
Governo do Estado de Roraima - Estatutário	05/05/2004 a 06/02/2008	Art. 103 Lei nº 8.112/90 Aposentadoria

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor